



COMPIR
Conselho Municipal
de Promoção da
Igualdade Racial

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Rua Francisco Franco, 206 – Centro – Mogi das Cruzes – SP
Fone: (11) 4798-4716, e-mail: compir.semam@mogidascruzes.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.846 de 22 de outubro de 2013, na Lei Municipal nº 7.197 de 29 de agosto de 2016, no Decreto Municipal nº 13.782 de 19 de novembro de 2013 e Decreto Municipal nº 15.494 de 10 de dezembro de 2015, convoca a sociedade civil em geral, para a realização do Pleito Eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o biênio de 2024/2026.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1 O presente Processo Eleitoral destina-se ao preenchimento de 16 vagas elegíveis de Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mogi das Cruzes e seus respectivos suplentes, uma atividade de relevância pública não remunerada.

1.2 Nos termos da Lei municipal nº 6.846 de 2013, as vagas de que trata este Edital serão assim distribuídas:

- I) Dois representantes de organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas;
- II) Dois representantes de entidades de cultura;
- III) Dois representantes de entidades religiosas;
- IV) Dois representantes de classe de trabalhadores.

2. Das Inscrições:

2.1 Poderão participar do Processo Eleitoral para a composição do COMPIR Mogi das Cruzes todas as entidades representativas dos segmentos e movimentos populares e sociais, que tenham atendido aos critérios deste edital, por meio da indicação nominal e documental, no ato da inscrição, de dois representantes, 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

2.3 As entidades e os movimentos populares e sociais representativos indicadas no item 1.2 deste Regimento deverão comprovar sua existência há, no mínimo, 1 (um) ano por meio dos seguintes documentos:

I - Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas (Inciso I do Item 1.2 deste Regimento)

- a) Cópia da última atualização dos atos constitutivos da entidade;
- b) Cópia da ata de eleição dos representantes legais da entidade;
- c) Cópia da última atualização do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- d) Comprovação de atuação na comunidade e no território em ações de promoção da igualdade racial;
- e) Carta de indicação de dois representantes, 1 (um) titular e 1 (um) suplente para participação do processo eleitoral, assinada pelo representante legal;
- f) Cópia de documento de identificação oficial com foto das pessoas indicadas para representar a entidade nas eleições do COMPIR;
- g) 1 (uma) foto 3x4 de cada indicado.



II - Entidades de cultura (Inciso II do Item 1.2 deste Regimento)

- a) Cópia da ata de fundação ou da Carta de Princípios registrada em cartório ou Cópia da ata de eleição dos representantes legais da entidade ou cópia das atas que demonstrem a atuação da entidade de cultura nos últimos 12 meses;
- b) Comprovação de atuação na comunidade e no território em ações de promoção da igualdade racial;
- c) Carta de indicação de dois representantes, 1 (um) titular e 1 (um) suplente para participação do processo eleitoral, assinada pelo representante legal;
- d) Cópia de documento de identificação oficial com foto das pessoas indicadas para representar a entidade nas eleições do COMPIR;
- e) 1 (uma) foto 3x4 de cada indicado.

III - Entidades religiosas (Inciso III do Item 1.2 deste Regimento)

- a) Cópia da ata de fundação ou da Carta de Princípios registrada em cartório ou Cópia da ata de eleição dos representantes legais da entidade ou cópia das atas que demonstrem a atuação da entidade religiosa nos últimos 12 meses;
- b) Comprovação de atuação na comunidade e no território em ações de promoção da igualdade racial;
- c) Carta de indicação de dois representantes, 1 (um) titular e 1 (um) suplente para participação do processo eleitoral, assinada pelo representante legal;
- d) Cópia de documento de identificação oficial com foto das pessoas indicadas para representar a entidade nas eleições do COMPIR;
- e) 1 (uma) foto 3x4 de cada indicado.

IV - Classe de Trabalhadores (Inciso IV do Item 1.2 deste Regimento)

- a) Cópia da última atualização dos atos constitutivos da entidade;
- b) Cópia da ata de eleição dos representantes legais da entidade;
- c) Cópia da última atualização do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- d) Comprovação de atuação na comunidade e no território em ações de promoção da igualdade racial;
- e) Carta de indicação de dois representantes, 1 (um) titular e 1 (um) suplente para participação do processo eleitoral, assinada pelo representante legal;
- f) Cópia de documento de identificação oficial com foto das pessoas indicadas para representar a entidade nas eleições do COMPIR;
- g) 1 (uma) foto 3x4 de cada indicado.

§1º. As entidades sindicais deverão apresentar, além dos documentos acima relacionados, cópia do Registro do Sindicato no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais;

§2º. Os conselhos de fiscalização de exercício profissional deverão apresentar, além dos documentos acima relacionados, cópia da lei que constituiu a respectiva autarquia.

3. Das Diligências

3.1 Em havendo dúvidas quanto à compreensão da documentação apresentada, a Comissão Eleitoral poderá, depois de realizadas as análises de todos os documentos, formalizar por correspondência eletrônica, a necessidade de cumprimento de diligência com a finalidade de proporcionar a oportunidade de esclarecer a documentação anexada no momento de inscrição.



COMPIR
Conselho Municipal
de Promoção da
Igualdade Racial

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Rua Francisco Franco, 206 – Centro – Mogi das Cruzes – SP
Fone: (11) 4798-4716, e-mail: compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

4. Do Processo Eleitoral:

4.1 A eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mogi das Cruzes será coordenada pelos membros da Mesa Diretora e pela Comissão Eleitoral do COMPIR composta conforme resolução nº 01 de 25 de março de 2024.

4.2 Caberá à Comissão Eleitoral:

- a) conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- b) dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
- d) instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
- e) indicar e instalar as Mesas Eleitorais quando couber em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos, quando couber;
- f) apurar os votos;
- g) proclamar o resultado eleitoral;
- h) redigir a ata da eleição.

4.3 A documentação apresentada pelas entidades ou movimentos populares e sociais deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral, ficando vedada, aos seus membros, a análise referente ao segmento que representa.

5. Dos Prazos:

5.1 A data de encerramento para a entrega dos documentos das entidades que pretendam participar do processo eleitoral do COMPIR será 29/05/2024, às 17 horas, impreterivelmente;

5.2 Os documentos deverão ser entregues na Casa dos Conselhos, sito à Rua Francisco Franco, nº206, Centro, Mogi das Cruzes;

5.4 Será publicado em <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-de-promocao-da-igualdade-racial/publicacoes> a relação preliminar das habilitações e inhabilitações das entidades e movimentos populares e sociais, no prazo de 5 dias úteis, a contar do encerramento das inscrições;

5.5 A entidade ou o movimento popular e social que tiver sua habilitação indeferida poderá apresentar “recurso ao ato de indeferimento”, por correspondência eletrônica no endereço compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br, em até 4 dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar;

5.6 Publicação em 14/06/2024 do resultado final das habilitações; das datas, horários e endereço da Eleição e;

5.7 A Eleição será realizada no dia 13/07/2024;

5.8 A entidade ou o movimento popular e social poderá apresentar “recurso de contestação ao resultado Eleitoral”, por correspondência eletrônica no endereço compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br, em até 3 dias úteis, a contar da data da Eleição;

5.9 Publicação em 19/07/2024, do resultado final do processo eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mogi das Cruzes para o biênio de 2024-2026.



COMPIR
Conselho Municipal
de Promoção da
Igualdade Racial

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Rua Francisco Franco, 206 – Centro – Mogi das Cruzes – SP
Fone: (11) 4798-4716, e-mail: compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

6. Do processo Eleitoral:

6.1 Apenas o(a) representante da entidade ou do movimento popular e social habilitado(a) poderá acompanhar a Plenária de Eleição, enquanto fiscal;

6.2 Serão considerados eleitores habilitados, pessoas maiores de 16 anos, alfabetizadas, falantes da língua nacional e que não estejam privados, temporária ou definitivamente, dos direitos políticos, com domicílio eleitoral no Município de Mogi das Cruzes, devidamente munidos de documento de identificação com foto;

6.3 Será computado apenas 1 voto por eleitor habilitado, por seguimento.

7. Das Disposições Finais

7.1 A Comissão Eleitoral do COMPIR Mogi das Cruzes decidirá sobre casos omissos neste Edital;

7.2 Eventuais recursos em qualquer das etapas deste certame serão, também, analisados pela Mesa Diretora do COMPIR Mogi das Cruzes;

7.3 Outras informações poderão ser obtidas na Casa dos Conselhos, pessoalmente, pelo telefone 4798-4716 ou endereço eletrônico compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br.

Mogi das Cruzes, 10 de maio de 2024.



COMPIR
Conselho Municipal
de Promoção da
Igualdade Racial

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Rua Francisco Franco, 206 – Centro – Mogi das Cruzes – SP
Fone: (11) 4798-4716, e-mail:compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DO COMPIR – GESTÃO 2024/2026

Datas	Procedimentos
10/05/2024	Publicação do Edital de convocação
13 a 29/05/2024	Inscrição das entidades candidatas e entrega dos documentos
03 a 06/06/2024	Análise documental pela Comissão Eleitoral
07/06/2024	Publicação da listagem preliminar de deferimento ou indeferimento das inscrições
10 a 13/06/2024	Período para interposição de recursos contra a decisão preliminar da comissão
14/06/2024	Deliberação dos recursos pela Comissão Eleitoral
14/06/2024	Publicação do resultado definitivo de entidades habilitadas e inabilitadas
13/07/2024	Eleição
15 a 17/07/2024	Recurso de contestação à Plenária Eleitoral
18/07/2024	Análise dos recursos de contestação
19/07/2024	Publicação da listagem de entidades eleitas



COMPIR
Conselho Municipal
de Promoção da
Igualdade Racial

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Rua Francisco Franco, 206 – Centro – Mogi das Cruzes – SP
Fone: (11) 4798-4716, e-mail: compir.semas@mogidascruzes.sp.gov.br

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

SEGMENTO QUE REPRESENTA:

- () Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas () Entidades de cultura
() Entidades religiosas () Classe de Trabalhadores

A – Dados do Candidato para vaga de Titular:

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____ Data de Nascimento: __/__/____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Função que ocupa neste segmento: _____
Assinatura do Candidato: _____

B – Dados do Candidato para vaga de Suplente:

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____ Data de Nascimento: __/__/____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Função que ocupa neste segmento: _____
Assinatura do Candidato: _____

C – Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____
CNPJ(se houver): _____ Segmento: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____ E-mail: _____
Nome do Presidente da Entidade: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os(as) candidatos(as) registrados nesta ficha estão autorizados(as) e liberados(as) para participar na Eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/MC, Gestão 2024/2026.

Mogi das Cruzes, ____ de maio de 2024.

Nome e assinatura do representante da Entidade